



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1062, DE 18^{DE} JULHO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

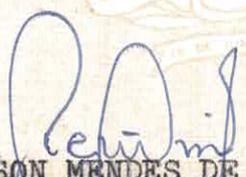
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), para pagamento de remuneração de Vereadores e assessor da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de julho de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Francis Vitorio Pereira - Aprovado
M. Assis - Aprovado
Estátuto - Aprovado